

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE - PR

01 OUT. 2014

Protocolo 980



**Indicação nº. 465/2014**

O Vereador Leslie C. K. de Moura que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a plenário a seguinte proposição:

### INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente providencie a adequação das vagas preferenciais tanto para pessoas com deficiência quanto para idosos, conforme a Resolução 304 do Denatran e o que determina as Leis de acessibilidade e mobilidade.

### JUSTIFICATIVA

As áreas de estacionamento para veículo de pessoa portadora de deficiência e de idoso é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência ou idoso, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica. Essas vagas necessitam estar de acordo com as normas e leis que as regulamentam, pois quando estão fora do padrão dificultam o embarque e desembarque dessas pessoas e em alguns casos elas correm risco de sofrerem acidentes por não terem o espaço adequado.

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões em 01 de outubro de 2014.

**Leslie C. K. de Moura**  
Vereador